



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
VARA DO TRABALHO DE CAXAMBU – MG**

**JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
AGNALDO AMADO FILHO**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 7.729, de 16-1-1989
Data da instalação: 1º-5-1989
Data de implantação do PJe: 25-2-2013**

Jurisdição: Caxambu, Aiuruoca, Alagoa, Andrelândia, Arantina, Baependi, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Carmo de Minas, Carvalhos, Conceição do Rio Verde, Cruzília, Dom Viçoso, Itamonte, Itanhandu, Jesuânia, Liberdade, Minduri, Olímpio Noronha, Passa Quatro, Passa-Vinte, Pouso Alto, Santa Rita de Jacutinga, São Lourenço, São Sebastião do Rio Verde, São Vicente de Minas, Seritinga, Serranos, Soledade de Minas e Virgínia.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 6-6-2022, p. 2/3.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 6-4-2021

Às 9h20min do dia vinte e três de junho de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Caxambu, situada na Avenida Ápio Cardoso, 241, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presente na forma Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020 o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Agnaldo Amado Filho**, em licença médica e os servidores Juliana Brandi do Couto, Karolina Courbassier, Paulo Gustavo Vieira Viana e Renata Guimarães Martins. Presentes, também, o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Gilberto Magalhães de Souza e os servidores Diogo Fortes Vieira Marques, Felipe Queiroz Santos, Luiz Cláudio Farinazzo, Luiz Cláudio Pereira de Andrade, Marilda Maciel Pereira e Thales Schettini do Nascimento. Ausentes os servidores Jeimes Gadioli Arrais, João Takeshi Hamakami e Maria Cristina Gomes, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 439 processos, distribuídos neste ano até o dia 13-6-2022, apurando-se a média de 4,1 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 13-6-2022, 51 cartas precatórias, dentre elas, 21 executórias. Das recebidas em 2022, 37 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 369 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 115 processos foram remetidos neste ano até o dia 13-6-2022.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 35 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.



1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 37 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 391 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 19 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 9 processos sobrestados.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, há 4 processos sobrestados com Temas já julgados, com incidentes de Repercussão Geral, pelo STF, a saber:

- 0109100-09.2006.5.03.0053: Tema 383: Equiparação de direitos trabalhistas entre terceirizados e empregados de empresa pública tomadora de serviços.

- 0000252-83.2010.5.03.0053: Tema 528: Recepção, pela CF/88, do art. 384 da CLT, que dispõe sobre o intervalo de 15 minutos para trabalhadora mulher antes do serviço extraordinário.

- 0001286-93.2010.5.03.0053: Tema 246: Responsabilidade subsidiária da Administração Pública por encargos trabalhistas gerados pelo inadimplemento de empresa prestadora de serviço.

0000100-30.2013.5.03.0053: Tema 2 de IRR.

Abaixo, orientações do NUGEPNAC:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Temas julgados da Repercussão Geral: 13; 18; 25; 28; 32; 45; 106; 112; 131; 137; 149; 152; 190; 191; 246; 253; 308; 355; 361; 368; 383; 494; 497; 505; 511; 521; 528; 550; 551; 606; 638; 679; 725; 739; 808; 810; 841; 850; 853; 864; 897; 932; 958; 985; 990; 992; 994; 1037; 1046; 1075; 1092; 1142; 1166; 1191.

Temas julgados de Recurso de Revista Repetitivos: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 10; 12; 14; 15; 16; 17; 18.

OBS. O Tema 13 foi julgado. Porém, o STF determinou a suspensão de todos os processos que versam sobre a matéria.

Temas julgados de IRDR TRT: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 9; 10.

A diretriz sugerida pela 1ª Vice-Presidência deste Regional quanto ao momento do encerramento do sobrestamento, alinhada com o posicionamento do STF, comunicada aos



Magistrados nos Ofícios Circulares n. GVP1/7/2019 e GVP1/8/2019, é nos seguintes termos: “O **marco temporal** a ser considerado para o dessobrestamento e prosseguimento dos processos suspensos em razão de recurso extraordinário com repercussão geral ou de recursos submetidos à sistemática dos repetitivos deve ser a **publicação da ata de julgamento em sessão plenária.**”

Os lançamentos de sobrestamento em virtude de julgamentos de repercussão geral e de casos repetitivos devem ser **confirmados** diariamente no sistema SJV/SJVPI, nos termos do art. 13, § 2º, da Resolução CNJ n. 235/2016. Os sobrestamentos genéricos (assim denominados aqueles que não decorrem de repercussão geral, IRRR, IRDR e IAC), devem ser **ignorados** também diariamente.

OBSERVAÇÕES/ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

Em caso de dúvidas, entrar em contato no NUGEPNAC, falar com Marilda: (31) 3228-7194 (modo siga-me), a partir das 12h.

Processo sobrestado pelo Tema 246 da VT de Caxambu:

0001286-93.2010.5.03.0053

O Tema 246 de repercussão geral foi apreciado pelo STF em 30/03/2017 e transitou em julgado em 1º/10/2019, após rejeição de embargos de declaração, conforme informações disponíveis no quadro informativo “Temas de interesse da Justiça do Trabalho (Repercussão Geral – STF)”, acessado pela aba “JURISPRUDÊNCIA/STF/Repercussão Geral” na página inicial do site deste TRT3).

Em consulta realizada no site deste Regional, observou-se que houve orientação do NUGEPNAC, em dezembro/2019, para que se encerrasse o sobrestamento pelo Tema 246, em razão de seu julgamento. O Juízo da VT de Caxambu proferiu o despacho n. 01006/19 determinando a correção. Todavia, foi registrado no SIAP, equivocadamente, sobrestamento pelo Tema 246, cujo lançamento foi confirmado no sistema SJVPI.

Orientações: Para correta informação de dados do acervo de processos suspensos ao CNJ, encerrar o sobrestamento pelo motivo do Tema 246 da repercussão geral, lançando-se suspensão genérica na sequência, em obediência ao comando judicial. Para tanto, gentileza seguir os procedimentos abaixo:

No SIAP:

- 1) Encerrar o sobrestamento equivocado [Lançar código “RESU” (“Revogada a suspensão”)].
- 2) Lançar sobrestamento genérico, sem vinculação a qualquer incidente:
- após indicar o código do andamento "0738" (suspensão na fase de conhecimento), selecionar o andamento "por decisão judicial" ou aquele que mais se compatibilizar com a determinação de sobrestamento exarada no processo.



No sistema SJVPI:

No dia seguinte, ignorar o lançamento.

Processo sobrestado pelo Tema 383 da VT de Caxambu:

0109100-09.2006.5.03.0053

O Tema 383 da repercussão geral (Equiparação de direitos trabalhistas entre terceirizados e empregados de empresa pública tomadora de serviços), em que não houve determinação de sobrestamento, teve o mérito julgado pelo Plenário virtual em 22/09/2020, com publicação da ata de julgamento pertinente em 05/10/2020, decidindo-se pela suspensão do julgamento, para deliberação da tese de repercussão geral. Em continuidade de julgamento, foi firmada tese em 6/4/2021, com publicação da ata respectiva em 8/4/2021. O acórdão correspondente foi publicado em 19/5/2021. Os embargos de declaração opostos em 15/4 e 25/5/2021, encontram-se pendentes de apreciação.

Tese firmada: "A equiparação de remuneração entre empregados da empresa tomadora de serviços e empregados da empresa contratada (terceirizada) fere o princípio da livre iniciativa, por se tratarem de agentes econômicos distintos, que não podem estar sujeitos a decisões empresariais que não são suas".

Verificou-se, em consulta ao site deste Regional, que a primeira determinação de sobrestamento do processo ocorreu em abril de 2013 e o registro correspondente foi lançado em novembro/2016. Em audiência de tentativa de conciliação realizada em 31/8/2017, determinou-se o retorno dos autos ao sobrestamento. Em 3/3/2020, determinou-se a remessa dos "autos à Central de Digitalização, conforme requerido em 27/02/2020 (fl.598)", sendo este o último movimento registrado.

Orientação: Para correta informação de dados do acervo de processos suspensos ao CNJ, encerrar o sobrestamento pelo motivo do Tema 383 no SIAP, ante seu julgamento.

Na hipótese do Juízo da VT de Caxambu entender que esse processo deva permanecer suspenso enquanto aguarda o julgamento do recurso, ou na hipótese de conversão dos autos físicos em eletrônico, o lançamento correspondente, seja no SIAP1, seja no PJe ("Por decisão judicial"), deve ser genérico, sem referência a repercussão geral, ignorando-se o lançamento respectivo no SJVPI no dia seguinte.

Processo sobrestado pelo Tema 528 da VT de Caxambu:

0000252-83.2010.5.03.0053

O Tema 528 da repercussão geral (Recepção, pela CF/88, do art. 384 da CLT, que dispõe sobre o intervalo de 15 minutos para trabalhadora mulher antes do serviço extraordinário), em que não houve determinação de sobrestamento, teve o mérito julgado em 14/9/2021, com



publicação da ata de julgamento pertinente em 21/9/2021 e do acórdão correspondente em 6/12/2021. Os embargos de declaração opostos em 15/12/2021 encontram-se pendentes de apreciação.

Tese firmada: "O art. 384 da CLT, em relação ao período anterior à edição da Lei n. 13.467/2017, foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, aplicando-se a todas as mulheres trabalhadoras".

Em consulta realizada no site deste Regional, observou-se que em decisão proferida em janeiro de 2014 determinou-se aguardar "o retorno do AIRE relativamente ao intervalo previsto no art. 384 da CLT". Em 17/11/2016, foi lançado sobrestamento pelo Tema 528 da Repercussão Geral.

Orientação: Para correta informação de dados do acervo de processos suspensos ao CNJ, encerrar o sobrestamento pelo motivo do Tema 383 no SIAP, ante seu julgamento.

Na hipótese do Juízo da VT de Caxambu entender que esse processo deva permanecer suspenso enquanto aguarda o julgamento do recurso, ou na hipótese de conversão dos autos físicos em eletrônico, o lançamento correspondente, seja no SIAP1, seja no PJe ("Por decisão judicial"), deve ser genérico, sem referência a repercussão geral, ignorando-se o lançamento respectivo no SJVPI no dia seguinte.

Processo sobrestado pelo Tema 2 de IRR da VT de Caxambu:
0000100-30.2013.5.03.0053

O Tema 2 de IRR (Bancário. Horas Extras. Divisor. Bancos Públicos e Privados) teve o mérito julgado em 21/11/2016, com publicação do acórdão correspondente em 19/12/2016. Os embargos de declaração opostos foram providos, com efeito modificativo, cujo acórdão foi publicado em 17/12/2021.

Tese firmada: "SALÁRIO-HORA. DIVISOR. FORMA DE CÁLCULO. EMPREGADO MENSALISTA. 1. O número de dias de repouso semanal remunerado pode ser ampliado por convenção ou acordo coletivo de trabalho, como decorrência do exercício da autonomia sindical. 2. O divisor corresponde ao número de horas remuneradas pelo salário mensal, independentemente de serem trabalhadas ou não. 3. O divisor aplicável para cálculo das horas extras do bancário, inclusive para os submetidos à jornada de oito horas, é definido com base na regra geral prevista no artigo 64 da CLT (resultado da multiplicação por 30 da jornada normal de trabalho), sendo 180 e 220, para as jornadas normais de seis e oito horas, respectivamente. 4. A inclusão do sábado como dia de repouso semanal remunerado, no caso do bancário, não altera o divisor, em virtude de não haver redução do número de horas semanais, trabalhadas e de repouso. 5. O número de semanas do mês é 4,2857, resultante da divisão de 30 (dias do mês) por 7 (dias da semana), não sendo válida, para efeito de definição do divisor, a multiplicação da duração semanal por 5. 6. Em caso de redução da duração semanal do trabalho, o divisor é obtido na forma prevista na Súmula n. 431 (multiplicação por 30 do resultado da divisão do número de horas trabalhadas por semana pelos dias úteis).



7. As normas coletivas dos bancários não atribuíram aos sábados a natureza jurídica de repouso semanal remunerado".

A pesquisa no PJe e no site deste Regional revelou que o processo foi convertido em eletrônico em setembro/2021 e na sequência foi lançado o sobrestamento pelo Tema 2 de IRR, sem uma ordem judicial específica na 1ª Instância. Sobressai dos andamentos do processo físico que os autos foram remetidos para a VT em 30/7/2021, conforme determinado pela 8ª Turma do TRT em decisão publicada em 23/7/2021 nos seguintes termos: “[...] encaminhamento à Vara de origem para a sua conversão em processo eletrônico. Para tanto, deverá a Secretaria da Oitava Turma adotar as medidas cabíveis para registro e baixa dos autos físicos no sistema e envio do processo à Vara do Trabalho, por meio de mensagem eletrônica, em arquivo “.pdf”, já digitalizado do processo, informando sobre a baixa do processo físico e necessidade de conversão em eletrônico. Deverá, ainda, enviar esta decisão, em formato “PDF”, a qual, também, deverá ser juntada ao processo eletrônico quando de sua criação pelo Juízo de Primeiro grau. Fica prejudicado, por ora, o exame do (s) recurso (s) interposto (s). Quando da devolução do processo a esta Instância Revisora, já em formato eletrônico, e não havendo motivo em sentido contrário, deverão os autos retornar ao sobrestamento, conforme já determinado.[...]”.

Orientação: Para correta informação de dados do acervo de processos suspensos ao CNJ, encerrar o sobrestamento pelo motivo do Tema 2 de IRR no PJE, ante seu julgamento. Retornar os autos eletrônicos para a 8ª turma, conforme determinado na decisão acima transcrita.

Na hipótese do Juízo da VT de Caxambu entender que esse processo deva permanecer suspenso enquanto aguarda o julgamento do recurso no TRT, o lançamento correspondente deve ser genérico, sem referência a recurso de revista repetitivo, ignorando-se o lançamento respectivo no SJVPI no dia seguinte

Processos examinados na correição, por amostragem, temas ainda não julgados:

- 0000100/13 e 0010972/21: pendentes de outras ações.

- 0010869/21: suspenso: art. 313, IX do CPC.

Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau (http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e “dessobrestamento” elaborada pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, disponível no link https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha_NUGEP.pdf

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2022 até 13-6-2022)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	341
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	66
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	52

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	213
--	-----

Abaixo tabela dos processos mais antigos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução com o referido prazo, com mais de 300 dias.

Processo	Classe	Tarefa	Dias
0010283-79.2021.5.03.0053	Consignação em Pagamento	Conclusão ao magistrado	447
0010418-91.2021.5.03.0053	Consignação em Pagamento	Cumprimento de Providências	425
0010224-91.2021.5.03.0053	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	398



0010610-24.2021.5.03.0053	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Prazos Vencidos	388
0010685-63.2021.5.03.0053	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	360
0010826-82.2021.5.03.0053	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Análise	314

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Existem 1.291 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 863 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 3 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 425 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 até 13/06/2022

No ano anterior, até dia 13/06/2021 havia 1.576 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 1.056 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 37 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 483 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
 (dados apurados em 2022 até o dia 13-6)

Decisões na fase execução:

	2021	2022
01-JANEIRO	46	39
02-FEVEREIRO	43	40
03-MARÇO	62	194
04-ABRIL	56	64
05-MAIO	64	103
06-JUNHO	59	30
07-JULHO	54	



08-AGOSTO	67	
09-SETEMBRO	50	
10-OUTUBRO	32	
11-NOVEMBRO	83	
12-DEZEMBRO	38	
Totais	654	470

Alvarás expedidos:

	2021				2022		
	PJE	SIAP1	SIF	SISCONDJ	PJE	SIF	SISCONDJ
01-JANEIRO	59				66	38	17
02-FEVEREIRO	68				152	104	24
03-MARÇO	109	1			96	72	12
04-ABRIL	71				113	85	4
05-MAIO	107		1		166	118	11
06-JUNHO	100		48	7	73	58	15
07-JULHO	98	1	10	11			
08-AGOSTO	76			11			
09-SETEMBRO	77			11			
10-OUTUBRO	78			2			
11-NOVEMBRO	62		7	6			
12-DEZEMBRO	104		48	8			
Totais	1009	2	114	56	666	475	83

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 13-6-2022, existem 19 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	5
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	12
Tutelas Provisórias Pendentes	2
Total	19



2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 23-6-2022 havia 2 processos:

a) instrução: 2 processos.

Examinados os autos dos processos 0010252/22 e 0011125/21.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho não possuía processo migrável.

Exame dos autos dos processos do PJe: 0010001/20 , 0010387/22, 0010329/22, 0010908/21, 0010358/22, 0010295/22, 0010361/22, 0010822/21, 0010406/22, 0010402/22, 0010399/22, 0000100/13, 0010972/21, 0010869/21, 0010077/22, 0010099/22, 0010091/22, 0011215/21, 0010180/22, 0010121/22, 0010238/22, 0011273/21, 0010205/22, 0010123/22, 0010083/22, 0010125/22, 0010192/22, 0011025/21, 0010175/22, 0010965/21, 0010744/21, 0010478/21, 0010710/20, 0010563/21, 0011190/21, 0010348/22, 0010882/21, 0010964/21, 0010394/22, 0010113/21, 0010180/21, 0010439/21, 0010872/21, 0010412/21, 0010276/20, 0011483/19, 0010574/21, 0010059/22, 0010956/21, 0010040/19, 0011042/16, 0010556/19, 0010007/19, 0010660/20, 0010331/22, 0010786/21, 0010628/21, 0010074/22, 0010282/22, 0010195/22, 0011178/21, 0010947/21, 0011154/21, 0010181/22, 0010351/18, 0010683/21, 0010191/20, 0010660/21, 0010661/20, 0010433/20, 0010757/20, 0010822/20, 0010190/21, 0010458/20, 0010460/20, 0010075/22, 0010005/21, 0010249/22 e 0010891/21.

RESULTADO: os processos, constatou-se:

- 0010891/21: processo com despacho datado de 27-4-2022 designando encerramento de instrução para 7-10-22 – Id -4c0b0c4, dispensada a presença das partes, sem ato obstativo à decisão do feito;

- 0010249/22: processo com despacho datado de 20-6-2022 designando encerramento de instrução para 2-12-2022 – Id -4b6e0db, dispensada a presença das partes, sem ato obstativo à decisão do feito;



- 0010005/21: processo com despacho datado de 20-6-2022 designando encerramento de instrução para 2-12-2022 – Id -ac9ae11, dispensada a presença das partes, sem ato obstativo à decisão do feito;

- 0010075/22: processo com despacho datado de 26-5-2022 designando encerramento de instrução para 11-11-2022 – Id -fe3fb0f, dispensada a presença das partes, sem ato obstativo à decisão do feito.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 4 ações civis públicas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0011092- 69.2021.5.03.0053	Ação Civil Pública	Aguardando audiência
Execução	0010353- 09.2015.5.03.0053	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0010694- 35.2015.5.03.0053	Ação Civil Pública	Conclusão ao magistrado
Liquidação	0011340- 06.2019.5.03.0053	Ação Civil Pública	Aguardando prazo

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 16 ações civis coletivas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010185- 07.2015.5.03.0053	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010701- 90.2016.5.03.0053	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010852- 80.2021.5.03.0053	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0010965- 34.2021.5.03.0053	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0011078- 85.2021.5.03.0053	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0011079- 70.2021.5.03.0053	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência



0011080-55.2021.5.03.0053	Ação Civil Coletiva	Elaborar sentença
0011081-40.2021.5.03.0053	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
0011082-25.2021.5.03.0053	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
0011083-10.2021.5.03.0053	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
0011084-92.2021.5.03.0053	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
0011085-77.2021.5.03.0053	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
0011087-47.2021.5.03.0053	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
0011088-32.2021.5.03.0053	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
0011089-17.2021.5.03.0053	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
0011090-02.2021.5.03.0053	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	98	133	157
Instrução processo eletrônico	116	130	139

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	8	335 do CPC	335 do CPC
Procedimento Ordinário	8	24	335 do CPC
Instrução	58	60	2-12-22 - 108 dias - encerramento de instrução



DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2022, até o dia 13-6, com 105 dias de expediente forense:

	Ano Atual	Média dia/útil
Julgados procedentes	20	0,19
Julgados procedentes em parte	121	1,152
Julgados improcedentes	30	0,286
Extintos com resolução de mérito	1	0,01
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	172	1,638
Extintos sem resolução de mérito	50	0,476
Arquivamento	53	0,505
Desistência	11	0,105
Outras decisões sem resolução de mérito	1	0,01
Total sem resolução de mérito	115	1,095
Decisões de conhecimento	287	2,733
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	82	0,781
Conciliações	149	1,419
Decisões de incidentes na liquidação/execução	24	0,229
Total	557	5,305

Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:

	2021	Média/dia útil
Julgados Procedentes	73	0,316
Julgados procedentes em parte	263	1,139
Julgados Improcedentes	59	0,255
Extintos com resolução de mérito	2	0,009
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com resolução de mérito	397	1,719



Extintos sem resolução de mérito	160	0,693
Arquivamento	152	0,658
Desistência	31	0,134
Outras decisões sem resolução de mérito	12	0,052
Total sem resolução de mérito	355	1,537
Decisões de conhecimento	752	3,255
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	175	0,758
Conciliações	395	1,71
Decisões de incidentes na liquidação/execução	100	0,433
Total	1.422	6,156

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, durante a pandemia Covid-19, de terça-feira a quinta-feira, a partir das 9 horas e/ou 13h30min. O intervalo entre as audiências é de uma hora para as instruções. Não estão sendo realizadas audiências UNA e iniciais, desde o início da pandemia, adotando o artigo 335 do CPC.

Informou, ainda, o Secretário da Vara do Trabalho, que a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV) e do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC).

A análise do determinado no artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da PORTARIA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de ABRIL de 2022 deste Regional.

Recomenda-se ao magistrado, quanto à residência, que cumpra a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções



Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenha o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em maio de 2022, com 22 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	1	0,045
Conciliação em execução	0	0
*Encerramento de instrução	20	0,909
Inicial / Inicial (rito sumaríssimo)	0	0
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução / Instrução (rito sumaríssimo)	49	2,227
Una / Una (rito sumaríssimo)	0	0
Total	50	2,3

* Os encerramentos de instrução não são totalizados

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
(dados apurados em 2022 até o dia 13-6)

Audiências realizadas:

	2021	2022
01-JANEIRO	17	8
02-FEVEREIRO	41	34
03-MARÇO	44	36
04-ABRIL	24	29
05-MAIO	79	50
06-JUNHO	130	21



07-JULHO	49	
08-AGOSTO	45	
09-SETEMBRO	48	
10-OUTUBRO	43	
11-NOVEMBRO	38	
12-DEZEMBRO	32	
Totais	590	178

Foram realizadas 29 audiências de 1º-6-2022 até o dia 10-6-2022 e designadas 30 de 21-6-2022 até do dia 30-6-2022. No mês de julho estão designadas 37 audiências.

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
01-JANEIRO	16	9	3	4		
02-FEVEREIRO	28	47	2	5		1
03-MARÇO	51	45	6	4	2	2
04-ABRIL	19	26	7	13		1
05-MAIO	56	29	3	5	1	1
06-JUNHO	58	19	10	2	1	
07-JULHO	31		9			
08-AGOSTO	40		4			
09-SETEMBRO	30		6			
10-OUTUBRO	38		8			
11-NOVEMBRO	32		4		1	
12-DEZEMBRO	30		7		1	
Totais	429	175	69	33	6	5

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2021	2022
01-JANEIRO	72	50
02-FEVEREIRO	77	103
03-MARÇO	138	113



04-ABRIL	133	59
05-MAIO	115	71
06-JUNHO	137	40
07-JULHO	92	
08-AGOSTO	86	
09-SETEMBRO	80	
10-OUTUBRO	83	
11-NOVEMBRO	84	
12-DEZEMBRO	50	
Totais	1147	436

Despachos:

	2021	2022
01-JANEIRO	863	858
02-FEVEREIRO	1168	1356
03-MARÇO	1571	1503
04-ABRIL	1439	1075
05-MAIO	1745	1376
06-JUNHO	1506	609
07-JULHO	1438	
08-AGOSTO	1536	
09-SETEMBRO	1263	
10-OUTUBRO	1215	
11-NOVEMBRO	1505	
12-DEZEMBRO	894	
Totais	16143	6777

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos			
	2020	2021	2022 até 13-6
Processos recebidos	1.004	1.202	439
Média por dia útil	4,4	5,2	4,1
Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065)	314	400	491
Sentenças anuladas	8	5	3
Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)	1.326	1.607	933
Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)	945	1.147	436
Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039)	276	395	149
Produtividade	71,26%	71,37%	46,73%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 19,72% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve um aumento de 0,11%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.



MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2022 até 13-6-2022)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Concluídos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2018	1	4
2019	2	3
2020	6	2
2021	185	1
2022 – ano de referência	265	
TOTAL	459	0,45

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	525

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	118



FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	846

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	52

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	433	157

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	152	136

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	408	1.628
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	41	1.468

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.



107 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	149
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	436

108 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	436
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	442

113 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	190
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	446

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

109 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	525
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	432

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	846
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	392

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	432
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	392
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	14

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	525
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	846
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	14



Perfil da Vara do Trabalho		Caxambu - 01a Vara	
Indicadores / Período de referência		Ano 2021 01/01/2021 a 31/12/2021	1º trim 2022 01/04/2021 a 31/03/2022
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,08	0,71
	I02 - Pendentes	1.596	1.575
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	1,59	2,38
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	139,40	138,57
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	128,77	127,60
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	934,69	1.441,76
	I07 - Taxa de conciliação (%)	34,21	34,99
	I08 - Taxa de solução (%)	97,27	98,95
	I13 - Taxa de execução (%)	146,56	178,81
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	30,71	30,21
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	60,85	58,69
	I11 - Produtividade por servidor	128,36	130,71
I12 - Pendentes por servidor	106,71	103,71	
Meso	Acervo	0,52	0,61
	Celeridade	0,39	0,45
	Produtividade	0,58	0,52
	Congestionamento processual	0,53	0,54
	Força de trabalho	0,50	0,51
Macro	IGEST	0,5065	0,5250
Posição IGEST		114	118
Movimentação processual		1501 a 2000	1501 a 2000

FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extraídos em 25/04/2022)



6. ARRECAÇÃO – Ano 2021

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valor pago aos reclamantes
R\$5.012.590,77	R\$2.096.870,81	R\$38.065.250,18

7. PORTARIAS – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor as Portarias 01/2005, regulamentando a prática de atos ordinatórios; 01/2015, que estabelece o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao PJe; 01/2017, que dispõe sobre a proibição de atendimento processual às partes, advogados e terceiros interessados por meio de telefone e a 01/2021 que estabelece procedimentos para a suspensão do atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho de Caxambu, sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho, colocar a cidade de Caxambu em nível de risco alto (onda vermelha) de contágio pelo novo coronavírus, causador da Covid-19.

8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que não foi encontrado excesso de prazo.

Foram encontrados 3 excessos de prazo em 2021.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 9, mais antiga, 15-6-22.

Prazo vencido: 20, mais antigo, 9-6-22.

Cumprimento de providências: 123, doc. não apreciados, 4.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

10. Gestão Estratégica

Meta 1 CNJ/2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

No ano 2022, até o dia 16-6-2022, o percentual alcançado foi de 99,78% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 100,50%.



Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 93,47% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 103,90%.

Meta 2 CNJ/2022: Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

No ano 2022, até o dia 16-6-2022, o percentual alcançado foi de 104,80% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 97,18%.

Em 2021, quando a Meta era “era Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 104,34% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 100,09%.

Meta 3 CNJ/2022: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No ano 2022, até o dia 16-6-2022, o percentual alcançado foi de 98,03% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 91,90%.

Em 2021, quando a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 98,76% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 104,09%.

Meta 5 CNJ/2022: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

No ano 2022, até o dia 31-5-2022, o percentual alcançado na fase de conhecimento foi de 56,26% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 55,30%.

No ano 2022, até o dia 31-5-2022, o percentual alcançado na fase de execução foi de 49,49% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 62,36%.

Em 2021, a Meta 5 era “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual na fase de conhecimento de 30,54% tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi



de 30,21% tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período foi de 41,95%.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de ABRIL de 2022 e GP/GCR/GVCR N. 61/2021 deste Regional.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;



- 2) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;
- 3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/painéis-interativos-bi>, conforme divulgação feita por meio do Ofício Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;
- 4) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;
- 5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, disponível no site eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal/0>, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;
- 6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capita e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;
- 7) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamente a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;
- 8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;
- 9) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;



10) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

11) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

12) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, ao Secretário e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) evitada a prática do rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC adotando na condução do processo o rito da legislação trabalhista;

2) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT, quanto ao encerramento das instruções para decisões;

3) inseridos na pauta os processos sobrestados já julgados pelo STF com incidentes de Repercussão Geral, discriminados no item 1.7 desta Ata, e que sejam observadas, também, as informações encaminhadas pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações



Coletivas – NUGEPNAC, periodicamente à vara, referentes a processos já julgados pelo STF, para evitar o acúmulo desses processos;

4) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;

5) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/ 2022**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/ - 2022**: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus; **Meta 3 CNJ/ - 2022**: Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e da **META 5 CNJ/2022**: Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

6) verificados os andamentos dos processos com audiências não designadas, conforme item 1.8 da ata e incluídos em pauta de audiência.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que não foi observada a seguinte recomendação, formulada naquela oportunidade:

1) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas.

A Corregedoria Regional reitera a observância da recomendação acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as incluídas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.



Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

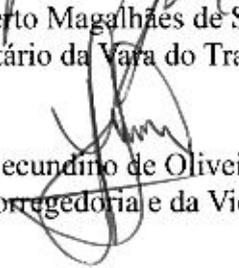
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h30min do dia vinte e três de junho de 2022, em sessão pública, nos termos do Edital n. 106/2022, divulgado no DEJT 6-6-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor e pelo Secretário da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Gilberto Magalhães de Souza
Secretário da Vara do Trabalho


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria